



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

Quarta-feira • 31 de Janeiro de 2024 • Ano XII • Nº 2073

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Manoel Sidonio Nascimento Nilo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua João Félix, 95 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUVENKIZOTK0N0FCRJI2OU

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL EXPROPRIADO

O **MUNICÍPIO DE ANTAS**, no Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.808.217/0001-74, com sede à Rua João Félix, 95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO** e, doravante denominado simplesmente **EXPROPRIANTE**, e de outro lado, os **herdeiros legais de EDITE JOSEFA DE JESUS**, brasileira, maior, agricultora, portadora do RG de nº 664153 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 857.714.575-15, residente e domiciliada na Faz. Raso Veloso, Comunidade Quilombola Raso Veloso, deste Município de Antas, na Bahia, de CEP 48.420-000, falecida em 06 de março do ano de 2014, doravante denominado simplesmente **EXPROPRIADOS**, tem entre si justo e acordado o que segue:

HERDEIROS:

ANA EDITE DE JESUS, maior, brasileira, portadora do RG de nº 00.574.293-5 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 032.123.835-42, residente e domiciliada à Rua A1, número 11, São Conrado, CEP 49.043-392, Aracaju, Sergipe.

JOANA EDITE DE JESUS DIAS, maior, brasileira, portadora do RG de nº 532.399 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 311.192.205-72, residente e domiciliada à Rua A1, número 11, São Conrado, CEP 49.043-392, Aracaju, Sergipe.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, maior, brasileiro, portador do RG de nº 415494141 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 413.225.175.68, residente e domiciliado à Rua Manoel Dantas Dias, número 51, Centro, CEP 48.410-000, Cícero Dantas, Bahia.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA, maior, brasileiro, portador do RG de nº 10.467.933-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 815.540.108-10, residente e domiciliado à Rua Valdemar Ortega, número 581, Jardim Comercial, CEP 058.853-70, São Paulo, São Paulo.

PEDRO GERSON DE SOUZA, maior, brasileiro, portador do RG de nº 34.236.551-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 399.024.805-78, residente e domiciliado na Faz. Raso Veloso, Comunidade Quilombola Raso Veloso, deste Município de Antas, na Bahia, de CEP 48.420-000.

GETULIO JOSÉ DE SOUZA, maior, brasileiro, portador do RG de nº 21.629.409-65 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 113.968.678-05, residente e domiciliado na Faz. Raso Veloso, Comunidade Quilombola Raso Veloso, deste Município de Antas, na Bahia, de CEP 48.420-000.

EDIMEIA EDITE DE JESUS, maior, brasileira, portadora do RG de nº 07179381 07 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 032.406.545-04, residente e domiciliado na Faz. Raso Veloso, Comunidade Quilombola Raso Veloso, deste Município de Antas, na Bahia, de CEP 48.420-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **EXPROPRIANTE**, através do Decreto de número 019/2023, datado de 08 de novembro de 2023, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável, nos termos da

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 – ANTAS – BAHIA – CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

Lei de número 13.867 do ano de 2019, do Decreto de número 3.365 de 1941 e alterações posteriores, uma área de terra, sem benfeitorias, situada na Faz. Raso Veloso, Comunidade Quilombola Raso Veloso, deste Município de Antas, na Bahia, de CEP 48.420-000, possuindo como dimensões 22 (vinte e dois) metros de largura por 35 (trinta e cinco) metros de comprimento, que integra uma porção maior de terra, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Antas sob a matrícula 752 – Livro 2, de propriedade da senhora **EDITE JOSEFA DE JESUS**, brasileira, maior, agricultora, portadora do RG de nº 664153 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 857.714.575-15, residente e domiciliada na Faz. Raso Veloso, Comunidade Quilombola Raso Veloso, deste Município de Antas, na Bahia, de CEP 48.420-000, falecida em 06 de março do ano de 2014, para a construção de uma quadra esportiva.

CLÁUSULA SEGUNDA

A área declarada de utilidade pública, citada na cláusula anterior, desapropriada pelo Decreto Municipal de número 020, de 09 de novembro de 2023, para a construção de uma quadra esportiva possui os seguintes confrontantes: Ao norte os senhores Antonio Luiz de Souza e Jovino Adonias de Souza; ao leste à senhora Aumira Maria de Jesus Souza, uma área pública (Rua do Bilo) e o espólio de Júlia Maria de Jesus; ao sul com o senhor José Martins dos Santos e o espólio de Antonio Luiz de Souza e ao oeste o espólio de Antonio Luiz de Souza, casas residenciais, uma área pública (Rua do Bilo) e o senhor José Adonias de Souza.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela área declarada de Utilidade Pública, já desapropriada, conforme descrito nas Cláusulas anteriores, o **EXPROPRIANTE** pagará o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente e em parcela única na conta poupança de titularidade de um dos **EXPROPRIADOS**, qual seja, **PEDRO GERSON DE SOUZA** de número 000803783548-9, ativa na Caixa Econômica Federal, na agência de número 4596, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste Termo;

Parágrafo único. É de natureza urgente à desapropriação em epígrafe, de modo que, os **EXPROPRIADOS**, herdeiros legais de **EDITE JOSEFA DE JESUS**, transferem imediatamente a posse ao **EXPROPRIANTE**, tudo na forma da Lei 13.867/2019 e do artigo. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

CLÁUSULA QUARTA

Recebido o valor previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA** pelos **EXPROPRIADOS**, estes reconhecem face ao **EXPROPRIANTE**, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

CLÁUSULA QUINTA

A transferência da posse se dará na data da assinatura do presente Termo, conforme previsto no Parágrafo único da **CLÁUSULA TERCEIRA**.

CLÁUSULA SEXTA

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS - BA
Rua João Félix - 95 - CEP 48.420-000 - ANTAS - BAHIA CNPJ 13.808.217.0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

Nos termos do art. 10-A, §2º, Decreto de número 3.365, o presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Antas-BA para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual conteúdo.

Antas, Bahia, em 10 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANTAS - BA
Manoel Sidônio Nascimento Nilo
EXPROPRIANTE

Ana Edite de Jesus
ANA EDITE DE JESUS (EXPROPRIADOS)

Joana Edite de Jesus Dias
JOANA EDITE DE JESUS DIAS (EXPROPRIADOS)

Jose Roberto de Souza
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA (EXPROPRIADOS)

Antonio José de Souza
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA (EXPROPRIADOS)

Pedro Gerson de Souza
PEDRO GERSON DE SOUZA (EXPROPRIADOS)

Getulio José de Souza
GETULIO JOSÉ DE SOUZA (EXPROPRIADOS)

EDIMEIA EDITE DE JESUS (EXPROPRIADOS)

TESTEMUNHAS:

Geison Paulo de Souza - CPF. 025.507.585.52
Diana Nascimento - CPF. 002.040.355.03

Rua João Félix, 95 - CEP 48.420-000 - Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS - BAHIA - CNPJ 13.808.217.0001-74